

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 015/2026
PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DA CIDADE DE MAUÁ – PNAB
CICLO 2**

A Secretaria de Cultura do Município de Mauá, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente RETIFICAÇÃO do Edital de Chamamento Público nº 015/2026 – Premiação de Pontos e Pontões de Cultura da Cidade de Mauá – PNAB Ciclo 2, **para fins de complementação e explicitação da documentação necessária à Etapa de Habilitação dos proponentes selecionados, conforme previsto no Item 10.8 do Edital.**

Considerando a necessidade de conferência da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista dos proponentes selecionados previamente à efetivação do pagamento da premiação;

Considerando as disposições da Instrução Normativa MinC nº 12, de 28 de maio de 2024, especialmente as regras relativas à fase de habilitação e à apresentação de documentos para concessão de prêmios da Política Nacional de Cultura Viva;

Considerando a necessidade de assegurar a adequada instrução dos processos administrativos e a regularidade dos pagamentos;

RESOLVE:

1. Ficam explicitados, para fins da Etapa de Habilitação e previamente à liberação dos recursos da premiação, os seguintes documentos, conforme a natureza jurídica do proponente:

1.1. Para as entidades selecionadas – Pessoa Jurídica:

- Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
- Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários estaduais;
- Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários municipais;
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRF/FGTS;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

1.2. Para as entidades selecionadas na condição de grupo ou coletivo sem personalidade jurídica:

- Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, em nome do representante do grupo (proponente);
- Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários estaduais;
- Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários municipais;

- Certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, em nome do representante do grupo.

2. A documentação deverá ser apresentada pelos proponentes convocados para a Etapa de Habilitação no prazo e na forma que serão divulgados pela Secretaria de Cultura, observando-se prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis para sua apresentação.

3. As certidões e demais documentos que possam ser obtidos diretamente por meio de sistemas públicos oficiais poderão ser objeto de consulta pela Secretaria de Cultura, devendo o proponente apresentar aqueles documentos ou certidões que não estejam disponíveis para consulta pública.

4. A apresentação da documentação prevista nesta Retificação constitui requisito para a conclusão da Etapa de Habilitação e, conseqüentemente, para a efetivação do pagamento da premiação, observadas as demais condições previstas no Edital nº 015/2026.

5. Os proponentes serão formalmente convocados para apresentação da documentação, mediante publicação no Diário Oficial de Mauá (<https://dom.maua.sp.gov.br/DOM/Filtrar?txtbuscar=54195>) e divulgação no site da Lei Aldir Blanc Mauá, contendo o prazo (**22 de setembro a 28 de setembro de 2026**), a forma de envio (**Os documentos deverão ser encaminhados para o e-mail leialdirblanc@maua.sp.gov.br**), dentro do prazo estabelecido e as orientações necessárias.

6. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital de Chamamento Público nº 015/2026 que não tenham sido expressamente modificadas pela presente Retificação.

Mauá, 23 de setembro de 2026.

Secretaria de Cultura

Prefeitura do Município de Mauá